



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
06/12/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

DECRETO Nº 036/2022 – GP/PMCP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas

A Excelentíssima Sra. **ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição em todo território nacional;

CONSIDERANDO que ainda no dia 08 de dezembro se comemora o dia Nacional da Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.136/2022 que estabelece em seu art. 1º, incisos XVII e XVIII, que tratam dos pontos facultativos nos dias 08 e 09 de dezembro do presente ano;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022 ocorrerá a partida da Seleção Brasileira marcada para 12h00;

CONSIDERANDO que o próximo dia 09 de dezembro de 2022 recai entre o dia de Nossa Senhora da Conceição e o fim de semana, Decreta:

Artigo 1º – Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022.

Artigo 2º –As horas não trabalhadas serão compensadas no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de maio de 2023, limitadas a duas horas diárias acrescidas a jornada de trabalho;

Artigo 3º – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

Artigo 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO

Prefeita Municipal